

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DE SEGURO

Lista de Lojas

Processo SUSEP nº 15414.901247/2013-83

Razão Social

- 1) Lojas Dona do Lar Ltda;
- 2) Helena Patricia Herane Schauren (Dona do Lar Serviços)

Corretor/Assessoria

Ralic Consultoria e Corretagem de Seguros LTDA

CNPJ

- 1) 14.459.063/0001-15
- 2) 29.192.536/0001-38

Endereço da sede

Rua R, Quadra 13, no 13 - Distrito Industrial, Cuiabá (MT)

Ramos/Produtos autorizados a serem comercializados

1. 95 - GARANTIA ESTENDIDA DE BENS EM GERAL

Obrigações do Representante de Seguro

O Representante obriga-se, em nome da Seguradora, a:

- 1.** Ofertar e vender os planos de Seguro de acordo com as instruções passadas pela Generali.
- 2.** Obter do Segurado, nosso cliente, a sua concordância direta para o pagamento de produtos e serviços fornecidos pela Dona do Lar e Generali, em conjunto com o pagamento do Prêmio (valor do seguro). Essa concordância deverá constar no Bilhete de Seguro a ser emitido pela Dona do Lar .
 - 2.1.** No caso de contratação de Seguro com a utilização de meios remotos, as Representantes ficam obrigadas a disponibilizar a manifestação prevista na cláusula anterior, que deverá ser providenciada por meio de acesso compatível à forma de contratação, observando-se o disposto na Resolução CNSP no 294, de 6 de setembro de 2013.
 - 2.2.** O pagamento do valor do seguro, em conjunto com o produto ou serviço fornecido pela Coop, não a desobriga a efetivar a comercialização do Seguro por documento em separado, com a emissão de comprovante próprio.
- 3.** Recepcionar as propostas de Seguro e emitir os Bilhetes de Seguro e/ou as Apólices Individuais em nome da Generali, no momento da adesão ao Seguro.
- 4.** Coletar e fornecer à Generali, diariamente, de forma informatizada, relatório detalhado contendo a identificação dos clientes, bem como todas as demais informações referentes à comercialização e ao cancelamento de Seguros ocorridos no mês anterior imediatamente, conforme modelo solicitado previamente pela Generali.
- 5.** Se o cliente deixar de pagar os valores do seguro, a Dona do Lar, deverá recolher os valores já arrecadados e repassar, mensalmente, os valores devidos, na íntegra e sem descontos, à Generali.
- 6.** Conhecer as Condições Gerais dos Seguros comercializados por este Contrato, que podem ser encontradas no site da Generali por meio do endereço: <http://www.generali.com.br/>.
- 7.** Em caso de Sinistro, obedecer, rigorosamente, as instruções previstas nos Contratos de Seguro objetos deste Contrato.
- 8.** Garantir o atendimento ao cliente até o último dia de vigência de sua Apólice e/ou Bilhete de Seguro, acompanhando o processo de Indenização e regulação de Sinistro, mesmo após a rescisão do presente Contrato, desde que o início de vigência da Apólices e/ou Bilhetes de Seguro emitido(s) seja anterior ao encerramento do presente Contrato.

9. Manter, em sua sede, uma cópia autenticada do presente Contrato, e todas as informações, dados e documentos relativos ao cliente.

10. Permitir, mediante a um aviso prévio o agendamento, acordado entre as partes, acesso integral e irrestrito da SUSEP e auditores, internos ou externos, e da Generali às suas dependências e a todas as informações, dados e documentos relativos ao presente Contrato, na medida do legalmente permitido.

11. Disponibilizar a todos os clientes, no local de venda do Seguro, ou na rede mundial de computadores, ou quando a venda ocorrer por meios remotos, o extrato deste Contrato que trate dos poderes que lhe foram conferidos pela Generali, previstos especificamente nesta cláusula.

12. Ofertar para todos os clientes somente os planos de Seguros limitados aos ramos previstos na legislação em vigor, os quais podem ser ofertados por Representantes de Seguros.

13. Permitir que o cliente exerça o seu direito de arrependimento, nos termos da legislação em vigor, pelo mesmo meio utilizado para a contratação do Seguro, e devolver os valores eventualmente pagos, de imediato, ao cliente, pelos meios e formas permitidos por lei.

14. Divulgar ao público, por meio de painel visível, mantido nas lojas, ou por outra forma exigida, as seguintes informações, devendo mantê-las da exata forma transcrita abaixo, quando as informações estiverem entre aspas:

14.1. A sua condição de Representante de Seguros da Seguradora Generali, identificando-a pelo nome pelo qual é conhecida no mercado (GENERALI SEGUROS ou GENERALI).

14.2. A descrição dos produtos e serviços ofertados, incluindo a descrição dos Seguros, nos termos deste Contrato.

14.3. Os números de telefone do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) e da Ouvidoria da Seguradora.

14.4. “A contratação do seguro é opcional, sendo possível a desistência do contrato em até 7 (sete) dias corridos com a devolução integral do valor pago”.

14.5. É proibido a venda casada, o cliente deve ter a opção de aceitar ou não o seguro.

14.6. “A comercialização de seguro é fiscalizada pela SUSEP”, incluindo a informação sobre o site da SUSEP e o número de atendimento gratuito disponibilizado por esta Autarquia.

15. Não passar para outro indivíduo ou entidade terceira, total ou parcialmente, as obrigações aqui assumidas pela Dona do Lar, sem a prévia e expressa aprovação da Generali nesse sentido.

- 16.** Não anunciar ou vender os Seguros sem consentimento prévio da Generali e/ou sem respeitar a veracidade das informações sobre o Seguro oferecido.
- 17.** Não cobrar dos clientes e de seus Beneficiários quaisquer valores relacionados às atividades prestadas pela Dona do Lar ou relativos aos Seguros, que não tenham sido especificados pela Generali.
- 18.** Não oferecer o Seguro em condições mais vantajosas para quem adquire os produtos ou serviços fornecidos pela Dona do Lar.
- 19.** Não vincular a contratação do Seguro à concessão de desconto ou à aquisição compulsória de qualquer outro produto ou serviço fornecido pela Dona do Lar.
- 20.** Emitir, a seu favor, somente carnês ou títulos relativos às suas atividades, que tenham sido expressamente autorizados pela Generali.
- 21.** Não ofertar os Seguros, exclusivamente, por meio de atendentes dos caixas, em virtude do pagamento das compras feitas pelos clientes da loja Dona do Lar.
- 22.** Informar de maneira clara a razão social ou somente o nome “GENERALI SEGUROS” como responsável pelo Risco, bem como os devidos números de processo SUSEP, de divulgação obrigatória, em todos os documentos e comunicações referentes ao Seguro, principalmente nos Bilhetes de Seguro e/ou Apólices.
- 23.** Solucionar qualquer problema e insatisfação sobre cobranças de valores do seguro e atendimentos aos clientes, quando a responsabilidade for da Dona do Lar.
- 24.** Comunicar à Generali, de imediato, caso identifique ocorrência ou fato relevante, todas as informações necessárias ao desenvolvimento de uma estratégia eficaz de desenvolvimento e implantação da oferta e promoção dos Seguros, ou mesmo medidas corretivas.
- 25.** Armazenar, zelar pela guarda e enviar para a Generali, no prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação, os documentos, relatórios, gravações e extratos que demonstrem a contratação de forma inequívoca do respectivo Seguro pelo cliente. Caso a SUSEP e/ou qualquer outro órgão regulador ou o Poder Público, inclusive Judiciário, exija(m) a apresentação dos itens supra em prazo menor do que o ali estipulado, obriga-se a Dona do Lar a enviá-lo tempestivamente, de modo que seja possível à Generali o cumprimento da determinação regulatória e/ou legal;
- 26.** Promover a integral orientação e assistência ao Proponente, ao cliente e aos seus Beneficiários, na elaboração da Proposta e durante a vigência do Seguro, especialmente nas situações de ocorrência de Sinistros e sua regulação.

- 27.** Não agir como um Corretor de Seguros ou como um Estipulante/Sub-estipulante de qualquer Apólice coletiva envolvendo os clientes.
- 28.** Não oferecer o Seguro a clientes que saiba inelegíveis às Coberturas securitárias, sob pena de arcar sozinha com eventual restituição em dobro dos Prêmios pagos ao cliente que reclamar, nos termos do artigo 3º, parágrafo 7º, da Resolução CNSP 297/2013.
- 29.** Não efetuar propaganda e promoção de produto de Seguro sem a prévia autorização da Generali ou sem respeitar as devidas informações constantes dos planos de Seguros ofertados;
- 30.** Não alterar ou divulgar o Bilhete de Seguro, a Apólice ou quaisquer outros documentos relativos ao Seguro sem a prévia e expressa autorização da Generali.

Lista de Lojas

CNPJ	Filial	Endereço	Município	UF	CEP
14459063000115	Matriz	Rua "R", quadra 13, nº13, Distrito Industrial	Cuiabá	MT	78098-440
	Matriz	Av Fernando Correa da Costa, nº 2390, Loja 01 Lateral, Jardim Petrópolis	Cuiabá	MT	78070-000
	DL000				
	DL100				
14459063000204	DL101	Rua 13 de Junho, nº 530, Centro Sul	Cuiabá	MT	78020-600
14459063000387	DL102	Av Couto Magalhães, nº 2255, Centro Norte	Varzea Grande	MT	78110-400
14459063000468	DL103	Av Sorocaba (Pernanbuco), nº 02 - Morada da Serra (CPA1)	Cuiabá	MT	78055-105
14459063000549	DL104	Av Sorocaba (Pernanbuco), nº 20A - Morada da Serra (CPA1)	Cuiabá	MT	78055-105
14459063000620	DL105	Av Newton Rabelo de Castro, Quadro 111, Nº 26, Pedra 90	Cuiabá	MT	78099-005
14459063000700	DL106	Av Brasil, Nº 16, Morada da Serra (CPA2)	Cuiabá	MT	78055-508
14459063000972	DL107	Av Couto Magalhães, nº 2.000 - Centro	Várzea Grande	MT	78110-400
14459063000891	DL108	Av Sete Setembro, nº 208 - Centro	Cáceres	MT	78200-970
14459063001006	DL109	Av Fernando Correa da Costa, nº 2390, Loja 1 Frente, Jardim Petrópolis	Cuiabá	MT	78070-000
14459063001197	DL110	Rua Belém, Quadra 13, Lote 09, nº 552 - Centro	Campo Verde	MT	78840-000
14459063001278	DL111	Av Natalino João Brescansin, nº 104 - Centro	Sorriso	MT	78890-000
14459063001359	DL112	Av Mato Grosso, nº 472-S - Centro	Lucas do Rio Verde	MT	78455-000
14459063001430	DL113	Av Governador Julio Campos, nº 194, Setor Comercial	Sinop	MT	78550-260
14459063001510	DL114	Av Ary Paes Barreto, nº 1.868 - Cristo Rei	Várzea Grande	MT	78118-091
14459063001600	DL115	Av André Antonio Maggi, nº 5895, Q.01, Lote 08 e 09, Jardim Novo Estado	Sinop	MT	78553-670
14459063001782	DL116	Rua 13 de Junho, nº 250, Centro Norte	Cuiabá	MT	78005-250
14459063001863	DL117	Av Fernando Correa da Costa, nº 4777, Loja 02 - Coxipó	Cuiabá	MT	78085-000

